



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00368/2016 do Vereador Calvo (PDT)**

"INSTITUI o mês de junho como o mês da "QUERMESSE DA IGREJA RAINHA SANTA ISABEL", e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica acrescida a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a seguinte redação:

"o mês de junho: "mês da QUERMESSE DA IGREJA RAINHA SANTA ISABEL, visando garantir a tradição da região em conjunto com o período de festas juninas."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 83

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).